

Lei nº 1438/06
De 05 de abril de 2006

**“Declara a utilidade pública da Associação
para o Desenvolvimento Social de
Joanópolis – Pró-Joá”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação para o Desenvolvimento Social de Joanópolis – Pró-Joá, organização social sem fins lucrativos e sem caráter político-partidário ou religioso, com sede neste município, à Rua Antonio Luiz da Silveira nº 63, Centro, Joanópolis – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.044.150/0001-46.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, 05 de abril de 2006.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 17 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leonir Trestini
Secretário de Administração e Finanças